

**INEXIGIBILIDADE N.º 38/2023 - PROCESSO N.º 172/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.070/2023**

Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº: 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao Processo de Inexigibilidade de Licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo Artigo e outros pertinentes à Contratação, que segue descrita no presente Termo, solicitando a ratificação da Inexigibilidade de Licitação e a celebração do respectivo Contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 37.696.561/0001-87, com sede e foro na Rua: Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº: 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº: 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua: Argentina, nº: 02, CEP: 85502-040 - Jardim das América, em Pato Branco – PR

**EMPRESA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº: 07.590.023/0001-42, com sede na Rua Avenida Barbacena, nº: 254 – Loja 2 – bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-130, Telefone: (31) 2552-5661, (31) 2552-7088 - e-mail: [comercial@handlifehospitalar.com.br](mailto:comercial@handlifehospitalar.com.br), neste ato representada por Bekembauer Martins Capanema, brasileiro, inscrito no RG: MG-3.935.861, CPF: 567.621.006-00, residente e domiciliado em Divinópolis – Minas Gerais.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	und.	Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Rolo com no mínimo 1 metro x 5 cm, que pode ser cortado em vários tamanhos.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 120,00</b>

**DOS VALORES:** O valor total para a aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do fornecimento do objeto correrá por conta do recurso da dotação orçamentária: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade. 103030043.2.127000 Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora. 3.3.90.30.43.00 Material de Consumo - Material para Reabilitação Profissional. Fonte 5394. Código Reduzido: Despesa n.º 17717 - Desdobramento n.º 17990.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, tem por objetivo atender os pacientes cadastrados e atendidos no Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário, no atendimento à população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco. Os Municípios referenciados integram a 7ª Regional de Saúde, quais sejam além do Município de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingo Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, Saudade do Iguazu, Sulina e Vitorino. Os materiais serão fornecidos após avaliação técnica realizada pela equipe multiprofissional do Serviço de Reabilitação, composta por Médico Ortopedista, Fisioterapeuta,

Assistente Social e Psicólogo.

### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por se tratar Licitação compartilhada, nos termos do Art. 112 da Lei Federal nº: 8.666/93 e do Decreto Federal 6.017, em seu Artigo 19, onde diz que é possível a realização de Licitação compartilhada através do Consórcio e de seus associados; o embasamento legal é o Art. 25, da Lei Federal nº: 8.666/1993; não sendo possível realizar Licitação.

Pato Branco, 1º de setembro de 2023.

***Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde***

***De acordo: Robson Cantu - Prefeito***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF27-17D3-D1FF-09D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 01/09/2023 10:56:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 01/09/2023 14:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF27-17D3-D1FF-09D7>